



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT
Serviço de Manutenção Civil – SEMAC

Nota Técnica nº 12/2023 – SEMAC/COEMANT/SINFRA

Em 10 de abril de 2023

Ao Senhor Gestor do NGCIC:

Assunto: Encaminha-se nota técnica relativa à fatura do Contrato nº 165/2016 por fornecimento de água potável e serviços de coleta de esgoto sanitário no mês de referência pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb.

Referência: março de 2023 (ref. 04/2023).

1. Encaminha-se a nota técnica referente ao fornecimento de água e coleta de esgoto para o Complexo Arquitetônico do Senado Federal e Residências Oficiais no mês de referência, conforme medição nos identificadores abaixo:

Tabela 1 - Medição das leituras do mês de referência

Inscrição	Descrição	Média	Faturado (m³)	Custo Total (R\$)	Fatura (Nº)	Fatura (R\$)
0056715	SQS 309 Bloco D	385	614	8.030,22	1060/2 e 1060/1	R\$ + R\$
0056758	SQS 309 Bloco C	460	542	6.642,56		
0056774	SQS 309 Bloco G	1588	1511	41.669,62		
0083704	Anexo I	1451	1539	48.570,84		
0083887	Anexo II	2581	3356	106.206,08		
0084247	Prodasen	195	185	5.621,96		
0084255	Portaria da SEGRAF	141	70	1.974,16		
0084591	Garagem	238	254	7.810,64		
0085359	Clube - SCEN	113	0	46,30		
0313891	SHIS QL 12 Conj. 11 Casa 3	206	190	7.303,20		
3359794	Rampa do Congresso Nacional	684	0	34,73		
3450181	Interlegis	165	163	4.695,15		
3618005	Telefonia - Praça de Alimentação	1331	1292	40.736,00		
3635491	Telefonia - Reservatório Bloco 7	1535	174	5.273,04		
Total do mês (R\$)						R\$ 284.614,50



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT
Serviço de Manutenção Civil – SEMAC

2. Com relação aos serviços prestados, informamos que:

- a) a despesa efetuada foi objeto do Contrato nº 165/2016 (00100.204503/2016-08), o qual terá vigência por prazo indeterminado;
- b) o fornecimento foi executado dentro do prazo pactuado;
- c) não há glosas a fazer, multa a cobrar ou crédito a favor do Senado a ser compensado;
- d) as exigências legais e regulamentares foram atendidas.

3. Portanto, na perspectiva deste órgão técnico, os serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto foram prestados adequadamente pela Caesb no período faturado.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
Guilherme Silva de Faria Vieira
Chefe de Serviço
SEMAC/COEMANT/SINFRA